

RESOLUÇÃO DPG Nº 246, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução Nº 260, de 25 de junho de 2024
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 349, de 30 de julho de 2024
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 352, de 31 de julho de 2024
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 613, de 04 de novembro de 2024
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 644, de 13 de novembro de 2024
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 653, de 14 de novembro de 2024
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 387, de 22 de agosto de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 394, de 27 de agosto de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 441, de 12 de setembro de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 450, de 16 de setembro de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 455, de 18 de setembro de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução Nº 474, de 26 de setembro de 2025
Revogada pela Resolução Nº 528, de 21 de outubro de 2025

~~Consolida designações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial e dos/as defensores/as públicos/as afastados/as de suas atribuições ordinárias em razão do exercício de mandato, de funções de confiança em núcleos especializados e na administração ou para o exercício de mandato em entidade de classe~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, e no art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução;~~

~~CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 010/2021, 019/2022, 001/2023 e 001/2024;~~

~~CONSIDERANDO a determinação do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO o resultado da remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 049/2024;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Consolidar as designações dos/as defensores/as públicos/as para suas atribuições, nos termos a seguir dispostos:~~

~~1ª REGIONAL~~

~~NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL~~

~~Art. 2º. Designar a defensora pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 11ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 3º. Designar o defensor público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA** como titular da 1ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 4º. Designar a defensora pública **FABIOLA PARREIRA CAMELO** como titular da 9ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 5º. Designar a defensora pública **MARGARETH ALVES SANTOS** como titular da 2ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~ALMIRANTE TAMANDARÉ~~

~~Art. 6º. Designar a defensora pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO** como titular da 80ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 6º. Designar a defensora pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE** como titular da 81ª Defensoria Pública da 1ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~Art. 7º. Designar a defensora pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 79ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 78ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 7º. Designar a defensora pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 80ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 79ª Defensoria Pública da 1ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~–CURITIBA~~

~~Art. 8º. Designar o defensor público **ALEX LEBEIS PIRES** como titular da 26ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 9º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** como titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 10. Designar a defensora pública **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** como titular da 36ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~Art. 10. Designar a defensora pública **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** como titular da 37ª Defensoria Pública da 1ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~Art. 11. Designar o defensor público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** como titular da 74ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

Art. 11. Designar o defensor público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** como titular da 75ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

Art. 12. Designar a defensora pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como titular da 73ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 12. Designar a defensora pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como titular da 74ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

Art. 13. Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 30ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 13. Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 30ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª Região para a tabelaridade da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. ~~Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

Art. 14. Designar a defensora pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS PEGHER** como titular da 37ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 14. Designar a defensora pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS PEGHER** como titular da 38ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

Art. 15. Designar a defensora pública **GLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 15. Designar a defensora pública **GLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região para a realização das audiências de custódia e medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, inclusive nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~(Redação alterada pela Resolução DPG Nº 653/2024)~~

Art. 15. Designar a defensora pública **GLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 69ª Defensoria Pública da 1ª região para a realização das audiências de custódia e medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, inclusive nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 76ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

Art. 16. Designar o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 24ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 77ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 16. Designar o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 24ª

Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 78ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#)

Art. 17. Designar o defensor público **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO** como titular da 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 18. Designar o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO** como titular da 47ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 18. Designar o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO** como titular da 5ª Defensoria Pública da 1ª região. [\(Redação dada pela Resolução DPG 387/2025\)](#)

Art. 19. Designar o defensor público **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO** como titular da 42ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 19. Designar o defensor público **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO** como titular da 41ª Defensoria Pública da 1ª região. [\(Redação dada pela Resolução DPG 352/2024\)](#)

Art. 19. Designar o defensor público **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO** como titular da 42ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#)

Parágrafo único. Nos termos da Resolução DPG nº 193/2024, fica o defensor público mencionado do *caput* designado extraordinariamente, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 41ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 20. Designar o defensor público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA** como titular da 35ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 20. Designar o defensor público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA** como titular da 36ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#)

Art. 21. Designar o defensor público **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO** como titular da 72ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 21. Designar o defensor público **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO** como titular da 73ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#)

Art. 22. Designar o defensor público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** como titular da 71ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 22. Designar o defensor público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** como titular da 72ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#)

Art. 23. Designar a defensora pública **JENIFFER BELTRAMIN SHEFFER** como titular da 96ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 70ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 23. Designar a defensora pública **JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER** como

titular da 97ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 71ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#))

Art. 24. Designar o defensor público **JULIANO MAROLD** como titular da 23ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 76ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 24. Designar o defensor público **JULIANO MAROLD** como titular da 23ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 77ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#))

Art. 25. Designar o defensor público **LAURO GONDIM GUIMARÃES** como titular da 40ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 25. Designar o defensor público **LAURO GONDIM GUIMARÃES** como titular da 41ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#))

Art. 26. Designar a defensora pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 19ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 27. Designar o defensor público **MARCELO LUCENA DINIZ** como titular da 21ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 28. Designar a defensora pública **MARIA GORETTI BASILIO** como titular da 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 29. Designar o defensor público **MAURÍCIO FARIA JÚNIOR** como titular da 55ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 29. Designar o defensor público **MAURÍCIO FARIA JÚNIOR** como titular da 56ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#))

Art. 30. Designar a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 63ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 59ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 30. Designar a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 63ª Defensoria Pública da 1ª região. [\(Redação dada pela Resolução DPG 349/2024\)](#)

Art. 30. Designar a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 64ª Defensoria Pública da 1ª região. [Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025](#))

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no caput designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da extinta 6ª Vara Criminal de Curitiba que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos por ocasião da publicação da Resolução nº 425 OE, de 29 de janeiro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do

Paraná. [\(Redação dada pela Resolução DPG 340/2024\)](#)

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no caput designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da extinta 6ª Vara Criminal de Curitiba que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos por ocasião da publicação da Resolução nº 425-0E, de 29 de janeiro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Art. 31. Designar o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 28ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 31. Designar o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 28ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª Região para a 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba e tabelaridade das 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Art. 32. Designar a defensora pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA** como titular da 27ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 32. Designar a defensora pública **NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI** como titular da 27ª Defensoria Pública da 1ª Região, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª Região para a 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Art. 33. Designar o defensor público **RAPHAEL GIANTURCO** como titular da 59ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 33. Designar o defensor público **RAPHAEL GIANTURCO** como titular da 60ª Defensoria Pública da 1ª Região. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Art. 34. Designar o defensor público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 61ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 34. Designar o defensor público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 62ª Defensoria Pública da 1ª região. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no caput designado extraordinariamente, com prejuízo de sua titularidade, para a 56ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para atuação junto à Vara da Auditoria da Justiça Militar, enquanto não houver a designação de Coordenação do Núcleo de Atendimento e Defesa dos agentes de segurança pública do Estado do Paraná, nos termos do art. 40, §2º, IX, da LGE 136/11.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no caput designado extraordinariamente, com prejuízo de sua titularidade, para a 57ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para atuação junto à Vara da Auditoria da Justiça

Militar, enquanto não houver a designação de Coordenação do Núcleo de Atendimento e Defesa dos agentes de segurança pública do Estado do Paraná, nos termos do art. 40, §2º, IX, da LCE 136/11. ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~Art. 35.~~ Designar o defensor público ~~VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA~~ como titular da 70ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 97ª Defensoria Pública da 1ª região.

~~Art. 35.~~ Designar o defensor público ~~VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA~~ como titular da 71ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 98ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~Art. 36.~~ Designar o defensor público ~~WISLEY RODRIGO DOS SANTOS~~ como titular da 69ª Defensoria Pública da 1ª região.

~~Art. 36.~~ Designar o defensor público ~~WISLEY RODRIGO DOS SANTOS~~ como titular da 70ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOTADOS EM DEFENSORIAS PÚBLICAS DE SUBSTITUIÇÃO DA 1ª REGIÃO~~

~~Art. 37.~~ Designar o defensor público ~~BRUNO MÜLLER SILVA~~ como titular da 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

~~Art. 38.~~ Designar a defensora pública ~~CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA~~ como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

~~Art. 39.~~ Designar o defensor público ~~RAFAEL DE MATOS SOUTO~~ como titular da 10ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

~~Art. 40.~~ Designar a defensora pública ~~THATIANE BARBIERI CHIAPETTI~~ como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

~~Art. 41.~~ Designar o defensor público ~~VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA~~ como titular da 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

~~DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOTADOS EM DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA~~

~~Art. 42.~~ Designar a defensora pública ~~AMANDA ZANARELLI MERIGHE~~ como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

~~Art. 43.~~ Designar a defensora pública ~~ELIANA TAVARES PAES LOPES~~ como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

~~Art. 44.~~ Designar o defensor público ~~LEONARDO ALVITE CANELLA~~ como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

~~**Art. 45.** Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.~~

~~**Art. 46.** Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.~~

~~**Art. 47.** Designar a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROGHA** como titular da 28ª Defensoria Pública Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.~~

~~**Art. 48.** Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.~~

~~**Art. 49.** Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.~~

~~**Art. 50.** Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MAGHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.~~

~~**Art. 51.** Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante.~~

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

~~**Art. 52.** Designar a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como titular da 90ª Defensoria Pública da 1ª região, de acordo com a norma de transição prevista no art. 3º da Deliberação GSDP nº 001/2024, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 89ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~**Art. 52.** Designar a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como titular da 91ª Defensoria Pública da 1ª região, de acordo com a norma de transição prevista no art. 3º da Deliberação GSDP nº 001/2024, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 90ª Defensoria Pública da 1ª região. [\(Redação dada pela Resolução DPC Nº 394/2025\)](#)~~

~~**Parágrafo único.** Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.~~

~~**Parágrafo único.** Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São~~

~~José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 53.** Designar o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** como titular da 95ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 93ª Defensoria Pública da 1ª região, para os feitos da Vara da Fazenda Pública.~~

~~**Art. 53.** Designar o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** como titular da 96ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 94ª Defensoria Pública da 1ª região, para os feitos da Vara da Fazenda Pública. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 54.** Designar o defensor público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA** como titular da 91ª Defensoria Pública da 1ª região, de acordo com a norma de transição prevista no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2024, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 89ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

~~**Art. 54.** Designar o defensor público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA** como titular da 92ª Defensoria Pública da 1ª região, de acordo com a norma de transição prevista no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2024, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 90ª Defensoria Pública da 1ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Parágrafo único.** Fica o defensor público mencionado no caput designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.~~

~~**Parágrafo único.** Fica o defensor público mencionado no caput designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

2ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

~~**Art. 55.** Designar o defensor público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** como titular da 1ª Defensoria Pública da 2ª região.~~

CAMBÉ

~~**Art. 56.** Designar a defensora pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** como titular da 27ª Defensoria Pública da 2ª região.~~

LONDRINA

Art. 57. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTA DE MORAES** como titular da 12ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 57. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTA DE MORAES** como titular da 12ª Defensoria Pública da 2ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)

Parágrafo único. Fica a defensora pública, sem prejuízo de suas demais atribuições, designada extraordinariamente para atuar perante a 21ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, com divisão equânime de processos. (Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 394/2025)
(Redação revogada pela Resolução DPG Nº 450/2025)

Art. 58. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

Art. 59. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** como titular da 14ª Defensoria Pública da 2ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 25ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 59. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** como titular da 14ª Defensoria Pública da 2ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 25ª Defensoria Pública da 2ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)

Parágrafo único. Fica a defensora pública, sem prejuízo de suas demais atribuições, designada extraordinariamente, para atuar perante a 20ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara da Infância e da Juventude, para as demandas afetas à infância infracional, e tabelaridade para as demandas afetas à infância cível. (Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 394/2025) (Redação revogada pela Resolução DPG Nº 450/2025)

Art. 60. Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 11ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 60. Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 11ª Defensoria Pública da 2ª região. (Redação dada pela Resolução DPG 260/2024)

Art. 60. Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 11ª Defensoria Pública da 2ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)

Parágrafo único. Fica a defensora pública, sem prejuízo de suas demais atribuições, designada extraordinariamente para atuar perante a 21ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, com divisão equânime de processos. (Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 394/2025)
(Redação revogada pela Resolução DPG Nº 450/2025)

Art. 61. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**

como titular da 22ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 62. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO** como titular da 7ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 63. Designar a defensora pública **RENATA TSUKADA** como titular da 10ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 63. Designar a defensora pública **RENATA TSUKADA** como titular da 10ª Defensoria Pública da 2ª região. *(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)*

Parágrafo único. Fica a defensora pública, sem prejuízo de suas demais atribuições, designada extraordinariamente para atuar perante a 21ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, com divisão equânime de processos. *(Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 394/2025)*
(Redação revogada pela Resolução DPG Nº 450/2025)

Art. 64. Designar o defensor **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** como titular da 13ª Defensoria Pública da 2ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 23ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 64. Designar o defensor **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** como titular da 13ª Defensoria Pública da 2ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 23ª Defensoria Pública da 2ª região. *(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)*

Parágrafo único. Fica o defensor público, sem prejuízo de suas demais atribuições, designado extraordinariamente para atuar perante a 20ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara da Infância e da Juventude, para as demandas afetas à infância cível, e tabelaridade para as demandas afetas à infância infracional. *(Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 394/2025)*
(Redação revogada pela Resolução DPG Nº 450/2025)

Art. 65. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

3ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 66. Designar a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ** como titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª região.

MARINGÁ

Art. 67. Designar a defensora pública **ADRIANA TEODORO SHINMI** como titular da 16ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 68. Designar a defensora pública **ANA LUISA IMOLENI MIOLA** como titular da 8ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 69. Designar a defensora pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** como titular da 6ª Defensoria Pública da 3ª região e, em designação

~~extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 3ª região.~~

~~**Art. 70.** Designar a defensora pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES** como titular da 9ª Defensoria Pública da 3ª região.~~

~~**Art. 71.** Designar a defensora pública **PIETRA CAROLINA PREVIAE** como titular da 10ª Defensoria Pública da 3ª região.~~

~~**Art. 72.** Designar o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região.~~

~~**4ª REGIONAL**~~

~~PONTA GROSSA~~

~~**Art. 73.** Designar a defensora pública **ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM** como titular da 4ª Defensoria Pública da 4ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 9ª Defensoria Pública da 4ª região para os feitos de infância e juventude cível.~~

~~**Art. 74.** Designar o defensor público **JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO** como titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 9ª Defensoria Pública da 4ª região para os feitos de infância e juventude infracional.~~

~~**Art. 75.** Designar a defensora pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** como titular da 14ª Defensoria Pública da 4ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 4ª região.~~

~~**Art. 75.** Designar a defensora pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** como titular da 14ª Defensoria Pública da 4ª região. [\(Redação alterada pela Resolução DPG Nº 644/2024\)](#)~~

~~**6ª REGIONAL**~~

~~NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL~~

~~**Art. 76.** Designar a defensora pública **TERENA FIGUEIREDO NERY** como titular da 1ª Defensoria Pública da 6ª região.~~

~~**Art. 76.** Designar a defensora pública **TERENA FIGUEIREDO NERY** como titular da 1ª Defensoria Pública da 6ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª região. [\(Redação alterada pela Resolução DPG Nº 613/2024\)](#)~~

~~FOZ DO IGUAÇU~~

~~**Art. 77.** Designar a defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** como titular da 8ª Defensoria Pública da 6ª região.~~

~~**7ª REGIONAL**~~

GUARAPUAVA

Art. 78. Designar a defensora pública **MARIELA REIS BUENO** como titular da 9ª Defensoria Pública da 7ª região.

8ª REGIONAL

FRANCISCO BELTRÃO

Art. 79. Designar o Defensor público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE** como titular da 8ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de infância e juventude.

10ª REGIONAL

APUCARANA

Art. 80. Designar a defensora pública **MAÍSA DIAS PIMENTA** como titular da 4ª Defensoria Pública da 10ª região.

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para continuar a atuação na 5ª Defensoria Pública da 10ª região, nos feitos de infância e juventude, até 8 de julho de 2024.

Art. 81. Designar a defensora pública **RENATA MIRANDA DUARTE** como titular da 3ª Defensoria Pública da 10ª região.

§1º. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para continuar a atuação na 5ª Defensoria Pública da 10ª região, nos feitos de família, sucessões e registros públicos, até 8 de julho de 2024.

§2º. Nos termos da Resolução DPG nº 174/2022, retira temporariamente a atribuição da defensora pública mencionada no *caput* para atender processos na fase do Plenário do Tribunal do Júri.

12ª REGIONAL

UMUARAMA

Art. 82. Designar o defensor público **CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** como titular da 3ª Defensoria Pública da 12ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 12ª região.

DOS DEFENSORES PÚBLICOS AFASTADOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NA ADMINISTRAÇÃO OU PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO EM ENTIDADE DE CLASSE

Art. 83. Designar o defensor público **ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA** como titular da 38ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021 que o designou para a função de Chefe do Núcleo da

Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), com afastamento de sua titularidade.

Art. 83. Designar o defensor público **ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA** como titular da 39ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021 que o designou para a função de Chefe do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), com afastamento de sua titularidade. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Art. 84. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERGO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2024 que a designou para a função de Assessora Especial para a Coordenadoria da Central de Relacionamento com o Cidadão.

Art. 85. Designar o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** como titular da 33ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 007/2024 que, a pedido, o afastou de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná — ADEPAR, nos termos do art. 165, §1º, da LGE 136/11.

Art. 85. Designar o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** como titular da 34ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 007/2024 que, a pedido, o afastou de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná — ADEPAR, nos termos do art. 165, §1º, da LGE 136/11. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Art. 86. Designar o defensor público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como titular da 25ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021 que o designou para a função de Chefe do Núcleo de Infância e da Juventude (NUDIJ), com afastamento de sua titularidade.

Art. 87. Designar a defensora pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 41ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que a designou para o exercício da função de Assessora de Projetos Especiais, com afastamento de sua titularidade.

Art. 87. Designar a defensora pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 42ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que a designou para o exercício da função de Assessora de Projetos Especiais, com afastamento de sua titularidade. [\(Redação dada pela Resolução DPG 352/2024\)](#)

Art. 87. Designar a defensora pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 43ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que a designou para o exercício da função de Assessora de Projetos Especiais, com afastamento de sua titularidade. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025\)](#)

Art. 88. Designar a defensora pública substituta **HELENA GRASSI FONTANA**, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 15ª

região, ~~mantendo em vigor a Resolução DPG nº 233/2024~~ que a designou para a Defensoria Pública auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM).

~~Art. 88.~~ Designar a defensora pública substituta ~~HELENA GRASSI FONTANA~~, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 1ª região, ~~mantendo em vigor a Resolução DPG nº 233/2024~~ que a designou para a Defensoria Pública auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM). ~~(Redação dada pela Resolução DPG 260/2024)~~

~~Art. 88.~~ Designar a defensora pública substituta ~~HELENA GRASSI FONTANA~~, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 64/2025 que a designou para a Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM), em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM). ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~Art. 88.~~ Designar a defensora pública substituta ~~HELENA GRASSI FONTANA~~, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 1ª região. ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 441/2025)~~

~~Parágrafo único.~~ A designação da defensora pública mencionada no caput se dará na forma de auxílio de 15 a 21 de setembro de 2025. ~~(Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 441/2025)~~

~~Art. 89.~~ Designar o defensor público ~~HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES~~ como titular da 54ª Defensoria Pública da 1ª região, ~~mantendo em vigor a Resolução DPG nº 349/2023~~ que o nomeou para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

~~Art. 89.~~ Designar o defensor público ~~HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES~~ como titular da 55ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 349/2023 que o nomeou para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade. ~~(Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~Art. 90.~~ Designar o defensor público ~~JOÃO VITOR ROZATTI LONGHI~~ como titular da 18ª Defensoria Pública da 1ª região, ~~mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021~~ que o designou para a função de Chefe do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), com afastamento de sua titularidade.

~~Art. 91.~~ Designar a defensora pública ~~JOSIANE FRUET BETTINI LUPION~~ como titular da 4ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, ~~mantendo em vigor a Resolução CGE nº 002/2024~~ que a nomeou para a função de Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, com afastamento de sua titularidade.

~~Art. 92.~~ Designar o defensor público ~~LEÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR~~ como titular da 43ª Defensoria Pública da 1ª região, ~~mantendo em vigor a Resolução DPG nº 109/2022~~ que o nomeou para a função de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

~~**Art. 92.** Designar o defensor público **LEÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR** como titular da 44ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 109/2022 que o nomeou para a função de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 93.** Designar a defensora pública **LUANA NEVES ALVES** como titular da 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 146/2024 que a designou para a função de Chefe do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 94.** Designar a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA** como titular da 39ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução nº 178/2024 que a designou para o exercício da função de Primeira Subdefensora Pública Geral, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 94.** Designar a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA** como titular da 40ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução nº 178/2024 que a designou para o exercício da função de Primeira Subdefensora Pública Geral, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 95.** Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 31ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 186/2023 que o designou para o exercício da função de Assessor Especial de Tribunais Superiores, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 95.** Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 32ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 186/2023 que o designou para o exercício da função de Assessor Especial de Tribunais Superiores, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 95.** Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 31ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 186/2023 que o designou para o exercício da função de Assessor Especial de Tribunais Superiores, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 455/2025)~~

~~**Art. 95.** Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 31ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 474/2025 que o designou para o exercício da função de Chefe do Núcleo da Pessoa com Deficiência, com afastamento de sua titularidade e com designação extraordinária para realizar as demandas da Assessoria Especial de Tribunais Superiores (AETS). (Redação dada pela Resolução DPG Nº 474/2025)~~

~~**Art. 96.** Designar a defensora pública substituta **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de infância e juventude, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2024 que a designou para a função Chefe de Gabinete das Subdefensorias Públicas Gerais.~~

~~**Art. 96.** Designar a defensora pública substituta **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO**, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 21ª Defensoria~~

~~Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 365/2024 que a designou para a função de Assessora Especial do Gabinete para Mutirões de Atendimento, nos termos do art. 12, VII, da LCE 136/2011. (Redação alterada pela Resolução DPG Nº 613/2024)~~

~~**Art. 97.** Designar a defensora pública **MARIANA MARTINS NUNES** como titular da 56ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021 que a designou para a função de Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 97.** Designar a defensora pública **MARIANA MARTINS NUNES** como titular da 57ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021 que a designou para a função de Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 98.** Designar o defensor público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ** como titular da 29ª Defensoria Pública da 1ª Região, encontrando-se afastado de suas atribuições ordinárias por força do Decreto Estadual nº 5.541/2024, pelo qual o Governador do Estado do Paraná o nomeou para exercer o cargo de **Defensor Público Geral do Estado do Paraná**, para o biênio 2024-2026.~~

~~**Art. 99.** Designar o defensor público **NICHOLAS MOURA E SILVA** como titular da 22ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que o designou para atuar junto ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, para estruturação de tecnologia e inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 100.** Designar a defensora pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES** como titular da 46ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 253/2022 que a designou para o cargo de Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 100.** Designar a defensora pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES** como titular da 47ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 253/2022 que a designou para o cargo de Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 101.** Designar o defensor público **PAULO CINQUETTI NETO** como titular da 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que o designou para a função de Chefe do Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada (NUESP), com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 101.** Designar o defensor público **PAULO CINQUETTI NETO** como titular da 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que o designou para a função de Chefe do Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada (NUESP), com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 102.** Designar o defensor público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** como titular da 84ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 146/2024 que o designou para a função Chefe de Gabinete da Defensoria~~

~~Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 102.** Designar o defensor público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** como titular da 85ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 146/2024 que o designou para a função Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~**Art. 103.** Designar o defensor público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 10ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2024 que o designou para a função de Assessor Especial para a Coordenadoria do Posto de Atendimento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 104.** Designar o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 10ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 006/2024 que o designou para a função de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 105.** Designar o defensor público **RICARDO MILBRATH PADOIM** como titular da 20ª Defensoria Pública da 4ª região, mantendo em vigor a Resolução nº 241/2021 que o designou para atuar como Coordenador Jurídico, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 105.** Designar o defensor público **RICARDO MILBRATH PADOIM** como titular da 9ª Defensoria Pública da 4ª região para os feitos de infância e juventude infracional, mantendo em vigor a Resolução nº 241/2021 que o designou para atuar como Coordenador Jurídico, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG 260/2024)~~

~~**Art. 106.** Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 5ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que a designou para a função de Segunda Subdefensora Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.~~

~~**Art. 106.** Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 47ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que a designou para a função de Segunda Subdefensora Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG 387/2025)~~

~~**Art. 106.** Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 48ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024 que a designou para a função de Segunda Subdefensora Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 394/2025)~~

~~-DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~**Art. 107.** Esta resolução consolida as designações, ficando mantidas as férias, licenças e outros afastamentos concedidos em atos diversos pela Defensoria Pública-Geral ou outro órgão competente.~~

~~**Art. 108.** O conteúdo das defensorias públicas itinerantes de Curitiba e de substituição da 1ª região será especificado, com as respectivas designações, em ato em apartado.~~

~~**Art. 109.** Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo se por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.~~

~~**Art. 110.** O conteúdo das Defensorias Públicas pode ser consultado nos anexos da Deliberação CSDP nº 001/2024.~~

~~**Art. 111.** Esta Resolução produz efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2024.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná